



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS LABORATÓRIOS DE ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICA Nº 01/2017

A Comissão Coordenadora dos cursos Técnicos em Eletrotécnica e Eletrônica, no uso de suas atribuições, tornam público e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, a seleção para Monitoria dos Laboratórios, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. O candidato não poderá alegar o desconhecimento.

1.2 A monitoria não é remunerada e não cria qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFV.

1.3 O aluno, Monitor de Laboratório, receberá declaração contabilizando o quantitativo de horas desempenhado na monitoria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Favorecer a qualidade das aulas práticas das disciplinas dos cursos técnicos e promover crescimento no desempenho acadêmico dos discentes.

2.2 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *campus*.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas de Monitorias de Laboratório, conforme o quadro abaixo:



Quadro I

| Curso Técnico | Vagas | Horário de Atendimento |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| Eletrotécnica | 1 (uma) | Sextas-feiras 15:00 às 17:00 Lab 04 |
| Eletrônica | 1 (uma) | Terças-feiras 15:00 às 17:00 Lab 04 |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão ser realizadas entre os dias 15 e 22 de março de 2017 de forma presencial no de horários de 09:30h às 11:00h (Sala da coordenação do curso com qualquer um dos coordenadores ou na sala do técnico em eletrônica, Glauber Dionatas) e de 13:30h às 15:00h (sala do técnico em eletrônica, Glauber Dionatas). O candidato também poderá se inscrever neste período através dos e-mails: tecnicoeletronica.caf@ufv.br (técnico em eletrônica) e fabriciocalil@ufv.br (técnico em eletrotécnica).

4.2 Os candidatos deverão se inscrever no período e horário indicados neste Edital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), apresentação de documento de identidade com foto e cópia do Histórico Escolar atualizado. Para o caso de inscrição via internet, os documentos devem ser escaneados e enviados em anexo ao email.

4.3 O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência para Monitoria de Laboratório.

4.4 O candidato que não tiver disponibilidade para atendimento nos horários especificados no quadro I deste edital será desclassificado.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedido o direito de inscrição na seleção de monitorias de laboratório o(a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:



- a) Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos em Eletrotécnica ou Eletrônica da UFV *campus* Florestal;
- b) Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção, conduzida pelos coordenadores de curso, será feita a partir da análise de histórico escolar obedecendo os seguintes critérios nesta ordem:

- a) Carga horária do curso cumprida;
- b) Coeficiente de Rendimento Acumulado;

7. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

7.1 O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do 1º semestre letivo de 2017.

7.2 Caso o monitor já tenha cumprido ou cumpra durante o período de vigência da monitoria, a carga horária de estágio obrigatório contabilizadas outras atividades válidas como estágio, terá sua permanência sujeita à avaliação dos coordenadores dos cursos Técnicos em Eletrotécnica e Eletrônica.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE LABORATÓRIO

8.1 Constituem-se atribuições do Monitor de Laboratório:

- a) Conhecer, divulgar e fazer cumprir de forma integral as Normas de Utilização dos Laboratórios;
- b) Supervisionar e orientar os colegas em suas atividades dentro dos laboratórios zelando pela conservação e manutenção dos ambientes e dos equipamentos;
- c) Auxiliar os professores na preparação e organização dos laboratórios para as aulas práticas;
- d) Assinar registro de presença junto ao servidor responsável;



9. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

9.1 Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria de laboratório.

9.2 Acompanhar o registro de presença dos monitores.

9.3 Informar à coordenação de curso sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria de laboratório.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro II

| Etapa | Período/Data |
|---|---------------------|
| Abertura do Edital | 13/03/2017 |
| Inscrição | 15/03 a 22/03/2017 |
| Análise e Classificação dos estudantes divulgada nos sites: http://www.eletronecnica.caf.ufv.br/ http://www.eletronica.caf.ufv.br/ | 23/03/2017 |
| Início da Monitoria | |
| Aluno do curso de eletrônica | 28/03/2017 |
| Aluno do curso de eletrotécnica | 30/03/2017 |



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O aluno perderá o direito à monitoria se incorrer numa das seguintes situações:

- a) Ter mais de 2 (duas) faltas injustificadas na monitoria;
- b) Ter desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;

11.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

11.3 Os alunos monitores estarão submetidos às normas disciplinares desta Instituição;

11.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora dos cursos técnicos em Eletrotécnica e Eletrônica e, quando necessário, serão encaminhados à Direção-Geral deste *campus*.

Florestal, 14 de março de 2017.

Fabício Pinheiro Calil

Presidente da Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Eletrotécnica

Marina Moreira Silveira Andrade

Presidente da Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Eletrônica



ANEXO I

Ficha de Inscrição para Monitoria de Laboratório (Edital N° 01/2017)

Nome: _____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

Órgão de Expedição: _____

C.P.F.: _____

Telefone: _____

Email: _____

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Candidato